



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

AV: PREFEITO JUCA PADUA, 235 CEP 38280-000



## PROJETO DE LEI CM Nº 17 DE 2.023.

**Que torna obrigatório notificar por escrito cada contribuinte que será enviado a dívida ativa e dá outras providências.**

O povo do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e eu Prefeito Município, no uso de minhas atribuições legais promulgou a seguinte lei:

Art. 1º Fica obrigatório notificar por escrito cada contribuinte, que será enviado a dívida ativa, três (3) meses antes.

Art. 2º Todos os gastos decorrente do cumprimento desta lei correrão por conta de dotação do orçamento, podendo ser suplementada se necessária.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, podendo ser regulamentada se necessário.

Câmara Municipal de Iturama, 21 de Julho de 2023.

Vereadores

Luiz Paulo Dias de Freitas

Ronaldo Vieira da Costa

26/07/2023 16:07 00601  
CÂMARA MUNICIPAL ITURAMA - MG



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

AV: PREFEITO JUCA PADUA, 235 CEP 38280-000



JUSTIFICATIVA PL /2023

Cada contribuinte de nosso município, precisa ser notificado com antecedência de três meses que suas dívidas estarão sendo enviadas a dívida ativa, motivo esse que o mesmo pode ter se esquecido dessa conta vencida.

Evitando assim gastos e taxas maiores, como horários advocatícios e outros juros e multas para pagar a sua dívida com o município.

Diante disso solicito aos demais vereadores desta casa de lei o apoio, para que esse projeto possa ser aprovado.

Atenciosamente.

Câmara Municipal de Iturama, 21 de Julho de 2023

Vereadores:

Luiz Paulo Dias de Freitas

Ronaldo Vieira da Costa